DECRETO Nº4.277 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.725, de 03 de dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 155.354,64 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R$ 155.354,64 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	48.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	7.000,00
33.90.39.31.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atendimento Domiciliar	R$	5.354,64

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	95.000,00

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	2.500,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	10.843,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	7.700,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R$	49.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.30.03	Controle de Qualidade para Laboratório	R$	8.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	9.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	8.500,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	8.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	5.761,64
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	10.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	10.000,00

Art. 3°) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de outubro de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 011 Bim nº 291.
Rúbrica
Mat. 05130%.